



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS**  
**EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 78 – TJBA – NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 30 DE JUNHO DE 2016**

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS, tendo em vista a decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº 0000387-54.2014.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna pública a **retificação** do subitem **14.1** do Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, conforme a seguir especificado.

[...]

14.1 A nota final no concurso será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = [(P_2 \times 4) + (P_3 \times 4) + (T \times 2)] / 8$ , em que:

[...]

Torna público, ainda, que a retificação não configura alteração ilícita ou irregular nas regras do concurso, pois é feita em decorrência de decisão proferida pelo CNJ e entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, que esta Comissão não pode ignorar.

Torna público, por fim, que fica desprezado o montante de pontos que exceda a dez na média final. Nessa hipótese, em caso da aplicação do redutor, eventual igualdade de notas finais ensejará a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 15 do Edital nº 5 – TJ/BA – Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013.

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente da Comissão